

Tribunal de Contas da União

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 26, DE 14 DE JUNHO DE 2019

Autoriza a descentralização externa de créditos orçamentários e repasse de recursos financeiros para o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da competência que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso I, alínea "d", da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2019, e considerando as informações constantes do processo nº TC 013.082/2019-1, resolve:

Art. 1º Fica autorizada, na forma do Anexo Único desta portaria, a descentralização externa de créditos e o repasse de recursos financeiros para o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Unidade Gestora (UG) - 090032 e Gestão - 00001, no valor de R\$ 3.996,60 (três mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), para atender ao dispêndio decorrente da contratação de instrutora da disciplina de Formas de Expressão do Tráfego Transnacional, pertencente ao curso de Especialização em Justiça Social, Criminalidade e Direitos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ HENRIQUE POCHLY DA COSTA

ANEXO ÚNICO

Grupo Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes

Atividade	Natureza de Despesa	Descrição	Valor (em R\$)
01.032.0550.4018.0001 Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais (PO 0002 - Capacitação de Recursos Humanos)	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.996,60

Defensoria Pública da União

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL FEDERAL

PORTARIA Nº 482, DE 14 DE JUNHO DE 2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL FEDERAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, incisos I, III e XIII da Lei Complementar n. 80, de 12 de janeiro de 1994, e o disposto art. 4º, caput, inciso I, alínea "a", itens "3" da LOA-2019 (Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019) c/c o art. 47, § 1º, inciso III da LDO 2019 (Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018);, resolve:

Art. 1º Abrir crédito suplementar no valor de R\$ 92.291 ao Orçamento da Defensoria Pública da União para atender a programação constante no Anexo I.

Art. 2º Os recursos compensatórios necessários para a execução do disposto no Anexo I provêm do cancelamento de dotação conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL FARIA OLIVEIRA

ANEXO I

ÓRGÃO: 29000 - Defensoria Pública da União									
UNIDADE: 29101 - Defensoria Pública da União									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Crédito Suplementar									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2129		Prestação de Assistência Jurídica Gratuita pela Defensoria Pública da União							92.291
		Operações Especiais							
03 846	2129 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							92.291
03 846	2129 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional							92.291
			F	1	0	91	0	100	92.291
TOTAL - FISCAL									92.291
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									92.291

ANEXO II

ÓRGÃO: 29000 - Defensoria Pública da União									
UNIDADE: 29101 - Defensoria Pública da União									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
Crédito Suplementar									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0999		Reserva de Contingência							92.291
		Operações Especiais							
99 999	0999 0Z00	Reserva de Contingência - Financeira							92.291
99 999	0999 0Z00 6499	Reserva de Contingência - Financeira - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal e outras despesas de pessoal e							92.291
			F	1	0	91	0	100	92.291
TOTAL - FISCAL									92.291
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									92.291

PORTARIA Nº 483, DE 14 DE JUNHO DE 2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL FEDERAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, incisos I, III e XIII da Lei Complementar n. 80, de 12 de janeiro de 1994, e o disposto art. 4º, caput, inciso II, alínea "a", itens "3" da LOA-2019 (Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019) c/c o art. 47, § 1º, inciso III da LDO 2019 (Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018- LDO 2019);, resolve:

Art. 1º Abrir crédito suplementar no valor de R\$ 35.403.181 ao Orçamento da Defensoria Pública da União para atender a programação constante no Anexo I.

Art. 2º Os recursos compensatórios necessários para a execução do disposto no Anexo I provêm do cancelamento de dotação conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL FARIA OLIVEIRA

